



DESPACHO

N.º de Registo	120	Data	24/07/2026	Processo	2026/300.10.005/40
----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Fornecimento Contínuo de Gasolina Super e sem Chumbo 98 para os Equipamentos Municipais – Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que o Contrato de Fornecimento Contínuo de Gasolina Super e Sem Chumbo 98 para os equipamentos municipais se encontra em fase de conclusão da sua vigência.

Considerando que os diversos equipamentos do Município, designadamente motosserras, máquinas de cortar relva, moto-roçadoras e outros equipamentos de manutenção, funcionam a gasolina, e considerando que o Município não dispõe de reservatório próprio para este tipo de combustível, sendo os referidos equipamentos utilizados regularmente no âmbito das atividades operacionais da edilidade, torna-se necessário assegurar a continuidade do respetivo fornecimento.

Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) celebrou um Acordo Quadro para o fornecimento de combustíveis rodoviários (gasóleo e gasolina). Contudo, o lote relativo ao fornecimento de gasolina foi adjudicado a uma empresa que não possui posto de abastecimento no concelho de Alter do Chão. Assim, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a empresa Alves Bandeira, Lda., por ser a entidade que garante disponibilidade local para o abastecimento dos equipamentos municipais.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino** que o Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso para o Fornecimento Contínuo de Gasolina Super e sem Chumbo 98 para os Equipamentos Municipais, utilizando a figura do Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O Preço base é de €12.600,00 (doze mil e seiscentos euros) considerando o prazo de vigência do contrato.

O contrato que o Município irá celebrar, será por três anos o que resulta num valor anual de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), correspondendo a uma vigência de três anos, o que se traduz num valor anual de € 4.200,00, a cabimentar proporcionalmente nos anos de 2026 (1750€), 2027

(4200€), 2028 (4200€) e 2029 (2450€), considerando que o fornecimento não será integralmente coincidente com os anos civis. Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2026 e anos seguintes.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 17 de dezembro de 2025, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2026.

Entidade a convidar: Alves Bandeira & ca S.A. NIF: 500 433 402.

Email: marta.alexandra@a-bandeira.pt

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato o Senhor Joaquim Manuel Cardoso Godinho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2026.07.24 16:57:37 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.